



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pelo Instituto Zambini.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

TABELA I - DO QUADRO DE CARGOS, VAGAS E SALÁRIO

Código do Cargo	Cargos	Vagas	Reserva para pessoas com deficiência	Carga Horária Mensal	Salário + Benefício*	Requisitos	Taxa de Inscrição
M01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20 + CR	1	220 horas	R\$ 1.150,00**	Ensino Médio Completo	R\$ 58,00
F01	PORTEIRO	60 + CR	3	220 horas	R\$ 1.000,00**	Ensino Fundamental Completo	R\$ 48,90
S01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ARTES	10 + CR	1	150 horas	R\$ 2.144,17	Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Artes com habilitação em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Teatro, Dança, Música; ou Curso Superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) com habilitação na disciplina Educação Artística ou Artes. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.	R\$ 78,90
S02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - INGLÊS	10 + CR	1	150 horas	R\$ 2.144,17	Licenciatura Plena em Inglês ou Curso Superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) com habilitação na disciplina Inglês. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação. E registro no respectivo Conselho.	R\$ 78,90
S03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) - ED. FÍSICA	10 + CR	1	150 horas	R\$ 2.144,17	Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso Superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) com habilitação na disciplina Educação Física. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação. E registro no respectivo Conselho.	R\$ 78,90

O Cadastro de Reserva é limitado a 05 (cinco) vezes o número de vagas. Para os cargos de Professores 10 (dez) vezes o número de vagas. A reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.

\*Os servidores da PMTS recebem R\$194,71 referente ao benefício de vale alimentação, em forma de cartão, nos termos da Lei Municipal 1838/2009.

\*\*A remuneração mensal é composta do salário base somado ao abono, nos termos da Lei Complementar 319/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES  
PRELIMINARES**

2. O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, bem como para cadastro de reserva desta Prefeitura.

2.1. A descrição sumária dos cargos encontra-se no anexo II deste edital.

**CAPÍTULO III  
DO LOCAL DE TRABALHO**

3. Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP.

**CAPÍTULO IV  
DAS INSCRIÇÕES**

4. As inscrições poderão ser efetuadas no período das **13h00 de 03 de maio de 2016 às 22h00 de 16 de maio de 2016**, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.1. O candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:

- a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- b) localizar, no site, o "link" correlato à **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

**4.1.1 O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.**

**4.1.2 O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.**

**4.1.3 Candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.**

**4.1.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.**

**4.1.3.3 Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 4.1.1 deste capítulo.**

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

4.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.5 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.6 O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou pagamento eletrônico. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submetimento às normas expressas neste Edital.

4.8 O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos Cargos previstos neste Edital, sob pena de ser considerada apenas a última inscrição válida.

4.9 O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.10 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.**

4.11 São condições para inscrever-se:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou ter sido demitido a bem do serviço público de órgão público de âmbito federal, estadual ou municipal;
- d) ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) não possuir antecedentes criminais;
- f) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e
- g) conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.

4.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.13 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

**4.14 Será publicada na Imprensa Oficial do Município a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet por meio do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).**

4.15 O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (e-mail) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar, nos veículos acima descritos, a data, o horário e o local de sua prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

**SEÇÃO I**

**DA ISENÇÃO DE TAXA**

4.16 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

4.16.1 O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) **de 04 de maio de 2016 a 05 de maio de 2016** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.16.2 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 4.17, desta Seção.

4.16.3 O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, no período **até 06 de maio de 2016**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa – PMTS 06/2016 – 'Nome do Cargo (função)'" , os documentos relacionados abaixo:

- a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 4.16.1 deste Capítulo.
- b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS.
- c) Declaração de Hipossuficiente devidamente preenchida e assinada pelo candidato; e
- d) Cópia simples do RG e CPF.

4.17 O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.17.1 Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.17.2 Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 4.17.3 deste Edital serão considerados indeferidos.

4.17.3 A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.17.4 A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **10 de maio de 2016**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.17.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 4.1 e seguintes, Capítulo IV, deste Edital, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

4.17.6 Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos acima; ou
- e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas “a” e “b” do item 4.17, desta Seção.

4.17.7 Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição conforme cronograma anexo e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

4.17.8 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

## SEÇÃO II

### DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.18 Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.19 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

4.20 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.21 O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, indicando no envelope “Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 05/2016” a seguinte documentação:

- a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo no Concurso Público;
- b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital; e
- c) cópia simples do RG e CPF do candidato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

4.22 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.23 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.24 Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

4.25 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, bem como o **Instituto Zambini**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

4.26 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

4.27 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

4.28 O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.29 O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.30 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

4.31 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.32 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.**

4.33 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.34 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

**SEÇÃO III**

**DAS CANDIDATAS LACTANTES**

4.35 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

4.36 A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

4.37 As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

4.38 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.39 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

4.40 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

4.41 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de "fiscal" do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**CAPÍTULO V**

**DA PROVA OBJETIVA**

**SEÇÃO I**

**DA ESTRUTURA DAS PROVAS**

O presente Concurso Público constará das seguintes provas:

5. Para o cargo de **Assistente Administrativo** será realizada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**TABELA II – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00

5.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2. **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (Peso 1), 10 (dez) testes de Matemática (Peso 1) e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (Peso 2).

5.3. A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

6. Para o cargo de **Porteiro** será realizada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**TABELA III – PORTEIRO**

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	15	2	30,00
Matemática	15	1	15,00

- 6.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 6.2. **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 15 (quinze) testes de Língua Portuguesa (Peso 2) e 15 (quinze) testes de Matemática (Peso 1) .
- 6.3. A prova objetiva terá pontuação total de 45 (quarenta e cinco) pontos.
7. Para os cargos de **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ed. Física** será realizada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**TABELA IV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – ARTES, INGLÊS E ED. FÍSICA**

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática – Raciocínio Lógico	10	1	10,00
Conhecimentos Gerais em Educação	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	2	20,00

- 7.1. A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 7.2. **A prova objetiva terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa (Peso 1), 10 (dez) testes de Matemática – Raciocínio Lógico (Peso 1), 10 (dez) testes de Conhecimentos Gerais em Educação e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (Peso 2).
- 7.3. A prova objetiva terá pontuação total de 50 (cinquenta) pontos.

**SEÇÃO II**  
**DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

8. As provas objetivas serão aplicadas no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente.
- 8.1. O candidato deve acompanhar a Convocação no Diário Oficial do Município e por meio do site: [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

- 8.2. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o Instituto Zambini se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 8.3. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.
- 8.4. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Concurso Público.
- 8.5. O candidato poderá ser submetido a exame biométrico (Coleta Digital).
- 8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.7. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.
- 8.8. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no **item 8.3.** deste capítulo; não realizar o exame biométrico (caso solicitado); se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.
- 8.9. O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

**CAPÍTULO VI**  
**DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

9. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso de cada questão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

- 9.1. Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da prova objetiva.

**CAPÍTULO VII**  
**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.
- 10.1. Após a somatória simples dos pontos será obtida a nota final do candidato.
- 10.2. Na hipótese de igualdade de pontos, ao cargo de Assistente Administrativo terá preferência, sucessivamente o candidato que:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
  - b) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Língua Portuguesa;
  - d) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Matemática;
  - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.
- 10.3. Na hipótese de igualdade de pontos, ao cargo de **Porteiro** terá preferência, sucessivamente o candidato que:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
  - b) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Língua Portuguesa;
  - c) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Matemática;
  - d) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.
- 10.4. Na hipótese de igualdade de pontos, aos cargos de **Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ed. Física** terá preferência, sucessivamente o candidato que:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
  - b) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos Gerais em Educação;
  - d) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Língua Portuguesa;
  - e) obtiver maior pontuação nos testes de Conhecimentos de Matemática – Raciocínio Lógico;
  - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

**CAPÍTULO VIII**  
**DOS RECURSOS**

11. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

- 11.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

Concurso Público Nº 06/2016 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

- 11.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 11.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 11.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.6. Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.
- 11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 11.8. Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 11.9. O candidato deverá utilizar um formulário "on line" para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

**CAPÍTULO IX**  
**DO EXAME ADMISSIONAL**

12. Aos candidatos aprovados no certame, será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

- 12.1. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).
- 12.2. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.
- 12.3. O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

**CAPÍTULO X**  
**DA NOMEAÇÃO**

13. A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.

13.1. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.

13.2. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela Prefeitura Municipal e não entrar em exercício no prazo determinado pela Lei Municipal nº 018/94, Cap. VI art. 18 e art 19, perderá o direito à vaga.

13.3. Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiaocivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizer necessário;
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;
- q) Outras certidões e documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, julgar necessários.
- r) Registro no Conselho Regional (para os cargos que se fizerem necessário)

**CAPÍTULO XI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

14.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

14.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

- 14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 14.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após, junto à Prefeitura responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.
- 14.5. O Cadastro de Reserva é limitado a 4 (quatro) vezes o número de vagas. A reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.
- 14.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.8. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.
- 14.9. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.
- 14.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**.

**Taboão da Serra, 02 de maio de 2016**  
**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

**ANEXO I – CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

As provas atenderão ao nível de escolaridade de cada um dos cargos:

**1. Conteúdo Programático ao cargo de Assistente Administrativo:**

**Língua Portuguesa:**

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

Referência bibliográfica: CEGALLA, Domingos Pachcoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

**Matemática:**

Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em  $N$ ,  $Z$  e  $Q$ ; Potenciação e radiciação no conjunto  $N$ ; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada.

Referência bibliográfica: IEZZI, Gelson. **Matemática: volume único**. 4ª edição. São Paulo: Atual, 2007

**Conhecimentos Específicos:**

Aspectos gerais da redação oficial. Noções básicas sobre as seguintes leis: Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei No 8.883, de 8 de Junho de 1994. Lei Nº 11.638, de 28 de Dezembro de 2007. Lei No 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Lei No 4.320, de 17 de Março de 1964. Lei No 10.520, de 17 de Julho de 2002. Lei Complementar Nº 101, de 4 de Maio de 2000. Lei 8429 de 2 de junho de 1992. Decreto-Lei Nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Noções de Direito Constitucional; Noções básicas de Direito Administrativo Municipal; Noções básicas de Direito Penal: Crimes contra a Administração Pública. Ética e Transparência na Administração Pública. Atendimento ao Público. Processos Administrativos, seus elementos e funções básicas. Noções de Arquivologia. Principais Arquivos Públicos do Brasil; Arquivo Público do Estado de São Paulo: Função, principais documentos e métodos de arquivamento e parcerias com Prefeituras. A administração de materiais; função da administração e suas interrelações no contexto atual; objetivos sociais e operacionais; documentação e processos administrativos; relatórios gerenciais. Administração de materiais: procedimentos fundamentais de administração de materiais; noções básicas e operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle, movimentação e níveis de estoques; localização, organização, classificação e codificação de materiais; inventário físico; armazenagem e estocagem de materiais; embalagens e acondicionamento; técnicas de estocagem e movimentação de materiais; codificação, padronização e catalogação de materiais; Organização com o sistema 5 S'; Sistema Métrico: unidades de medida na administração de materiais. Catalogação de Arquivos digitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

Conhecimentos de Informática: Utilização das ferramentas do Microsoft Office: Word, Outlook e Excel versões 2003 a 2014. Sistema Operacional Windows Vista, 7 e 8.

Referências bibliográficas: BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília: Presidência da República, 2002. COMERLATTO, Tadeu. **Atendimento ao Público: Alta Performance**. Editora Perfil Brasileiro. Santa Catarina, 2010. TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Fundamentos de administração pública brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. CAMPOS, Vicente Falconi. **Gerenciamento da rotina do trabalho do dia-adia**. 8ª Edição. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004. OSADA, Takashi. **Housekeeping, 5ºS: seiri, seiton, seiso, seiketsu, shitsuke**. 4ª Edição. São Paulo: Instituto IMAM, 2010.

MACHADO, Helena Corrêa. **Como implantar arquivos públicos municipais** / Helena Corrêa Machado e Ana Maria de Almeida Camargo. – São Paulo : Arquivo do Estado, 1999. (Projeto como fazer ; v. 3)

## 2. Conteúdo Programático ao cargo de Porteiro:

### Língua Portuguesa:

Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

Referência bibliográfica: CEGALLA, Domingos Pachcoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2005.

### Matemática:

Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em  $N$ ,  $Z$  e  $Q$ ; Potenciação e radiciação no conjunto  $N$ ; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada.

Referência bibliográfica: IEZZI, Gelson. **Matemática: volume único**. 4ª edição. São Paulo: Atual, 2007.

## 3. Conteúdo Programático aos cargos de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes, Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ed. Física:

### Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Fonemas: conceitos, representação, classificação dos fonemas, classificação das vogais, encontros vocálicos, classificação das consoantes, encontros consonantais, dígrafos e notações léxicas. Tonicidade: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, divisão silábica em fim de linha, acento tônico, classificação das palavras quanto ao acento tônico, vocábulos átonos e vocábulos tônicos, vocábulos rizotônicos e arrizotônicos, acento de insistência e análise fonética. Ortoépia e Prosódia. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen. Abreviaturas, siglas e símbolos. Estrutura das palavras: raiz, radical,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras: Derivação, composição, redução, hibridismos e onomatopeias. Sufixos: principais sufixos nominais, sufixos verbais e sufixos adverbial. Prefixos: prefixos latinos, prefixos gregos e correspondência entre prefixos latinos e gregos. Radicais gregos. Radicais latinos. Substantivo: substantivos, substantivos coletivos, palavras substantivadas, Flexão dos substantivos: gênero, grau e número, formação do feminino, substantivos uniformes em gênero, substantivos de gênero incerto, gêneros dos nomes das cidades, gênero e significação, plural dos substantivos compostos, plural das palavras substantivadas, plural dos diminutivos, plural dos nomes próprios personativos, plural dos substantivos estrangeiros, plural das siglas, plural com mudança de timbre, particularidades sobre o número dos substantivos, adjetivos com as flexões de aumentativo e diminutivo. Artigo: Definido e indefinido. Adjetivo: Adjetivos, adjetivos pátrios, formação do adjetivo, locução adjetiva, adjetivos eruditos, flexão do adjetivo gênero, grau comparativo e grau superlativo, regras para a formação do feminino, plural dos adjetivos simples, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo, superlativos absolutos sintéticos eruditos e outras formas de superlativo absoluto. Numeral: Numeral, flexão dos numerais, leitura e escrita dos números, quadro dos principais numerais e formas duplas. Pronome: Pronomes, classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos, pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos. Verbo: Verbo, pessoa e número, tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, voz, verbos auxiliares, conjugações, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, modo imperativo, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares e defectivos, vozes do verbo, voz ativa, voz passiva, formação da voz passiva, voz reflexiva, conversação da voz ativa na passiva, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares, verbos defectivos, verbos abundantes e pronúncia correta de alguns verbos. Advérbio: Advérbio, advérbios interrogativos, locuções adverbiais, graus dos advérbios e palavras e locuções denotativas. Preposição: Preposição, locuções prepositivas, combinações e contrações, crase, crase da preposição A com os artigos A, AS, casos em que não há crase, casos especiais e crase da preposição A com os pronomes demonstrativos. Conjunção: Conjunções, conjunções coordenativas, conjunções subordinativas, locuções conjuntivas e a conjunção que. Interjeição: Interjeição e locução interjetiva. Conectivos. Formas variantes. Análise morfológica. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado e denotação e conotação. Análise sintática: Noções preliminares, frase, oração, núcleo de um termo e período. Termos essenciais da oração: Sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo. Termos integrantes da oração: Objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, complemento nominal e agente da passiva. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Período composto. Orações coordenadas independentes: Orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Orações principais e subordinadas: Oração principal, oração subordinada, classificação das orações subordinadas e orações subordinadas coordenadas. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais: Orações subordinadas adverbiais e orações adverbiais locativas. Orações reduzidas: Orações reduzidas e classificação das orações reduzidas. Estudo complementar do período composto: Orações interferentes e modelos de análise sintática. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: Concordância nominal, concordância verbal e casos especiais de concordância verbal. Sintaxe de regência: Regência e os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

pronomes objetivos O(S), A(S), LHE(S). Regência nominal. Regência verbal: regência e significação dos verbos, regência de alguns verbos e casos especiais de regência verbal. Sintaxe de colocação: Posposição do sujeito, antecipação de termos da oração, colocação das orações subordinadas, colocação dos pronomes oblíquos átonos, próclise, mesóclise, ênclise, ênclise eufônica e enfática, colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais. Emprego de algumas classes de palavras: Artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronome se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, particípio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver. Figuras de linguagem: Figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento, vícios de linguagem e qualidades da boa linguagem. Língua e arte literária: A língua e suas modalidades, elementos da obra literária, estilo, gêneros literários, ficção, versificação, processos para a redução do número de sílabas métricas, ritmo, encadeamento (enjambement), rima, versos brancos, estrofe, soneto e verso livre.

Referências bibliográficas:

BECHARA, E. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 48.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

**Matemática:**

Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em  $N$ ,  $Z$  e  $Q$ ; Potenciação e radiciação no conjunto  $N$ ; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada.

Referência bibliográfica: IEZZI, Gelson. **Matemática: volume único**. 4ª edição. São Paulo: Atual, 2007

**Conhecimentos Gerais em Educação:**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Decreto nº 6.571/2008 – Educação Inclusiva e as Políticas Públicas.

Decreto 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o AEE e dá outras providências.

Resolução nº 4/2010 - CNE/CEB – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.

Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, Dispõe sobre o Programa Mais Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

MEC. Ensino fundamental de nove anos : orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade / organização Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. –Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 135 p. : il.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

**Conhecimento Específico Professor de Educação Básica II (PEB II) – Artes:**

Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical; História da Arte;

Para fazer e pensar uma educação escolar em arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; A criança no ambiente natural e cultural; O professor e as crianças no espaço da arte; Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte; Contexto artístico; Em busca da representação artística; Jogo e brincadeiras; Linguagem e arte na sociedade; Arte e filosofia; A relação arte-sociedade; Cinema, televisão e arte.

Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

Referências Bibliográficas:

ARGAN, G. C. **Arte Moderna**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, R. **Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora**. São Paulo: CENGAGE, 2011.

BARBOSA, A. M. **A imagem no ensino da arte**. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BARBOSA, A. M. (Org). **Arte e educação Contemporânea**. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série)**. Brasília: MEC/SEF, 1997.

\_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

MEC. Cadernos Artes. Programa mais Educação:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12329-culturaartespdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12329-culturaartespdf&Itemid=30192)

Acesso em 14/03/2016

Brasil. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. A arte no ciclo de alfabetização. Caderno 06 / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. – Brasília: MEC, SEB, 2015.

[http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos\\_2015/cadernos\\_novembro/pnaic\\_cad\\_6\\_19112015.pdf](http://pacto.mec.gov.br/images/pdf/Cadernos_2015/cadernos_novembro/pnaic_cad_6_19112015.pdf)

Acesso em 14/03/2016.

ETEC. REDE - Informática aplicada às artes Suzete Venturelli Lúcio Teles. 2013. disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=33701-06-disciplinas-ft-mdcaderno-16-informatica-aplicada-pdf&category\\_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=33701-06-disciplinas-ft-mdcaderno-16-informatica-aplicada-pdf&category_slug=fevereiro-2016-pdf&Itemid=30192)

Acesso em 14/03/2016

MEC. EJA. Educação de Jovens e Adultos.

[http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/segundosegmento/vol3\\_arte.pdf](http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/propostacurricular/segundosegmento/vol3_arte.pdf)

FERREIRA, S. **O ensino das artes: construindo caminhos**. Campinas: Papirus, 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

- FONTEERRADA, M. T. O. **De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação**. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.
- GOMBRICH, E. H. **A história da Arte**. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- JEANDOT, N. **Explorando o Universo da Música**. São Paulo: Scipione, 1997.
- MORAIS, F. **Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX**. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.
- MOREIRA, A. A. A. **O espaço do desenho: a educação do educador**. São Paulo: Loyola, 2002.
- MOTTA, E. **Fundamentos para o estudo da Pintura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979
- OSTROWER FAYA, **Criatividade e processos de criação**. Editora Vozes. 2009.
- PAREYSON, L. **Os Problemas da Estética**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- PEDROSA, I. **Da cor a Cor Inexistente**. São Paulo: SENAC, 2010.
- PILLAR, A. (Org.). **A educação do olhar no ensino das artes**. Porto Alegre: Mediação, 2007.
- SALLES, CECÍLIA ALMEIDA. **Redes de Criação**. Editora Horizonte 2008.
- SCHWAARS, Hans. **A cor em pintura**. São Paulo: Nobel, 1990.

**Conhecimento Específico Professor de Educação Básica II (PEB II) – Inglês:**

A partir das funções e noções de linguagem: The idea that language is not grammar, phonology and vocabulary alone, but a set of communicative tools (functions and notions), which can only be properly learned within communicative situations. Functions: what people want to do with language. Notions: what meanings people want to put across with language. Functions and Notions: Imparting and seeking factual information - identifying, reporting - including describing and narrating, correcting, asking. Expressing and finding out intellectual attitudes - expressing agreement and disagreement: inquiring about agreement or disagreement; denying something, accepting an offer or invitation; declining an offer or invitation; inquiring whether offer or invitation is accepted or declined; offering to do something; Expressing and finding out emotional attitudes; expressing and inquiring about pleasure, liking; expressing an inquiring about displeasure, dislike; expressing and inquiring about surprise, home, satisfaction, dissatisfaction; expressing and inquiring about intention; expressing and inquiring about want and desire . Expressing and finding out moral attitudes: apologizing; expressing appreciation. Getting things done (suasion) suggesting a course of action; requesting, inviting, or advising others to do something; warning others to take care or to refrain from doing something;

instructing or directing others to do something. Socializing: to greet people; when meeting people; when introducing people and being introduced. As concepções, conteúdos e orientações dos documentos curriculares do município de Itatiba. Educação de Jovens e Adultos. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA FILHO, J. C. P. **Dimensões comunicativas no ensino de línguas**. Campinas: Pontes, 1993.
- BAKHTIN, M. **Os gêneros do discurso**. In: \_\_\_\_\_. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- BARBARA, L.; RAMOS, R. C. G. (Org.). **Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas**. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
- BOYLE, O. F.; PEREGOY, S. F. **Reading, writing & learning in ESL: a resource book for K-12 teachers**. Nova York: Longman, 1997.

BRASIL. **Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Introdução aos Parâmetros**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

**Curriculares Nacionais.** In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 1.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Língua Estrangeira. In: \_\_\_\_\_. Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 9.

BRUNEL, C. **Jovens cada vez mais jovens na educação de jovens e adultos.** Porto Alegre: Mediação, 2004.

CALKINS, L. M. **The art of teaching reading.** Nova York: Longman, 2001.

CHARLOT, B. (Org.). **Os jovens e o saber: perspectivas mundiais.** Porto Alegre: Artmed, 2001.

COSTA, C. A. **Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo.** São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, C. A. G. **O mundo, o trabalho e você.** São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

GARCÍA, G. G. (Ed.). **English learners: reaching the highest level of English literacy.** Newark: International Reading Association, 2003.

HOFFMAN, J. **Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade.** Porto Alegre: Mediação, 2000.

KEENE, E. O.; ZIMMERMANN, S. **Mosaic of thought: teaching comprehension in reader's workshop.** Portsmouth: Heinemann, 1997.

LERNER, D. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário.** Porto Alegre: Artmed, 2002.

LUKJANENKO, M. F. S. P.; TEIXEIRA, E. S.; VINHAS, S. **Currículo do Ensino Fundamental: 6º ao 9º ano, Inglês.** Itatiba, SP: Sec. de Educação de Itatiba, 2012.

SMITH, F. **Understanding reading: a Psycholinguist analysis of reading and learning to read.** New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 1994.

SOARES, M. **Letramento: um tema em três gêneros.** Belo Horizonte: Autêntica, 2003

**Conhecimento Específico Professor de Educação Básica II (PEB II) – Ed. Física:**

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia; Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; Conceitos: Anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência; Parâmetros Curriculares Nacionais; planejamento/planificação, procedimentos de ensino (projetos, sequências didáticas, aula dialogada, trabalhos em pequenos grupos e outros); currículo e avaliação. As assembleias escolares.

Referências bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física. In: \_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª série.** Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 7.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física.

In: \_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais: 5ª a 8ª série: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental.** Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 8.

BROUGÈRE, G. **Jogo e educação.** Porto Alegre: Artmed, 1998.

CASTELLANI FILHO, L. **Educação física no Brasil: a história que não se conta.** Campinas: Papyrus,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

1991.

DARIDO, S. C. **O contexto da educação física escolar**. In: \_\_\_\_\_. **Educação física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 1.

\_\_\_\_\_. **A formação do profissional na educação física**. In: \_\_\_\_\_. **Educação física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 2

\_\_\_\_\_. **Procedimentos, avanços e dificuldades dos professores de educação física formados numa perspectiva científica**. In: \_\_\_\_\_. **Educação Física na escola: questões e reflexões**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 4.

DAÓLIO, J. **Cultura: educação física e futebol**. Campinas: Unicamp, 1997.

FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. **Educação como prática corporal**. São Paulo: Scipione, 2010.

FREIRE, J. B. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione, 1994.

GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. **Habilidades motoras rudimentares**. In: \_\_\_\_\_. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. São Paulo: Phorte, 2005. cap. 8.

\_\_\_\_\_. **Habilidades motoras fundamentais**. In: \_\_\_\_\_. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. São Paulo: Phorte, 2005. cap. 11.

\_\_\_\_\_. **Habilidades motoras especializadas**. In: \_\_\_\_\_. **Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos**. São Paulo: Phorte, 2005. cap. 16.

FLEGEL, Melinda. **Primeiros socorros no esporte**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2008.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. **Atividade física adaptada**. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.

MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Orgs.). **Guia da Prática Pedagógica: oficinas do esporte**. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. **Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas**. São Paulo: Phorte, 2006.

REVERDITO, R. S.; SCAGLIA, A. J. **Pedagogia do esporte: jogos coletivos de invasão**. São Paulo: Phorte, 2009.

ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. **Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional: unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem**. São Paulo: Phorte, 2008.

SILVA MAURICIO ROBERTO DA. Arroyo Miguel. **Corpo Infância**. Vozes 2012.

## ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Executar atividades de suporte administrativo e atendimento à população em diferentes áreas da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

**Requisito:** Ensino Médio Completo

**PORTEIRO:** Inspeccionar áreas e instalações prediais, fiscalizando e observando a entrada e saída de pessoas prestando informações. Executar pequenos serviços de manutenção geral e outras tarefas correlatas.

**Requisito:** Ensino Fundamental Completo.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES:** Executar as atribuições do cargo na Educação Básica, bem como desenvolver as relações de trabalho, com responsabilidade social e ética, qualidade, mantendo conduta condizente com as normas vigentes do serviço público. Atuar com os alunos da Educação Básica. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016

programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógica Coletiva (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes a interação escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

**Requisito:** Licenciatura Plena em Educação Artística ou em Artes com habilitação em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Teatro, Dança, Música; ou Curso Superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) com habilitação na disciplina Educação Artística ou Artes. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLES:** Executar as atribuições do cargo na Educação Básica, bem como desenvolver as relações de trabalho, com responsabilidade social e ética, qualidade, mantendo conduta condizente com as normas vigentes do serviço público. Atuar com os alunos da Educação Básica. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógica Coletiva (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes a interação escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Inglês ou, Curso Superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) com habilitação na disciplina Inglês. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação. E registro no respectivo Conselho.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA:** Executar as atribuições do cargo na Educação Básica, bem como desenvolver as relações de trabalho, com responsabilidade social e ética, qualidade, mantendo conduta condizente com as normas vigentes do serviço público. Atuar com os alunos da Educação Básica. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como desenvolver projetos, programas e atividades em sua área específica de conhecimento ou afim. Participar da Hora de Trabalho Pedagógica Coletiva (HTPC), planejamento, momentos de avaliação discente e docente, capacitação e formação profissional, bem como de atividades culturais e educativas extraclasse, quando for proposta da Unidade Escolar e/ou da Secretaria Municipal de Educação. Planejar e executar a recuperação de alunos que não obtiveram aproveitamento, conforme o plano de trabalho da escola. Colaborar nas ações concernentes a interação escola/família/comunidade. Executar e manter em ordem a escrituração pertinente à vida escolar do aluno, à organização da escola e toda aquela referente à própria função. Participar dos Conselhos e Instituições auxiliares da Unidade Escolar.

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso Superior acompanhado de certificado e histórico escolar obtido em Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) com habilitação na disciplina Educação Física. Fornecidos por Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação. E registro no respectivo Conselho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2016**

**ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO**

03 de maio de 2016 a 16 de maio de 2016	Período de Inscrições dos candidatos
04 e 05 de maio de 2016	Prazo para solicitação de isenção de taxa no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
06 de maio de 2016	Prazo para protocolo da documentação referente a isenção de taxa
10 de maio de 2016	Lista de resultado da solicitação de isenção de taxa
11 e 12 de maio de 2016	Prazo de recurso da em face do resultado da solicitação de isenção de taxa
03 de junho 2016	Convocação para as Provas Objetivas
12 de junho de 2016	Aplicação das Provas Objetivas
13 de junho de 2016	Divulgação do gabarito preliminar no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a>
14 e 15 de junho de 2016	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
24 de junho de 2016	Classificação Preliminar
27 e 28 de junho de 2016	Prazo para recurso da Classificação Preliminar
01 de julho de 2016	Classificação Final e Homologação

- As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. O candidato deve acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

**REALIZAÇÃO:**

